



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

SESSÃO REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2020 POR VIDEOCONFERÊNCIA

Presidente: EXMO. SR. MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Secretária-Geral: Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

Início da sessão: 14 horas

Presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Ministro Presidente JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Ministro VILLAS BÔAS CUEVA, Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Desembargador Federal REIS FRIEDE, Desembargador Federal MAIRAN MAIA, Desembargador Federal VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, (Membros Efetivos), Desembargador Federal LÁZARO GUIMARÃES (Membro Suplente), bem como o Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES (Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE), o Dr. LUIS CLÁUDIO ALLEMAND (Representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB) e o Dr. FRANCISCO SOBRINHO (Representante do Ministério Público Federal – MPF).

O Ministro Presidente iniciou a sessão saudando todos os Conselheiros que integram o Colegiado, os representantes do Ministério Público Federal, da Associação dos Juizes Federais e da Ordem dos Advogados do Brasil. Em seguida, agradeceu a disponibilidade de todos para prosseguir esta sessão, por videoconferência, inicialmente marcada para o dia 16 de março no Rio de Janeiro, paralisada por força de medidas de contenção da COVID-19.

Antes de iniciar o julgamento dos processos, o Presidente informou que o Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região teve dificuldade em participar da reunião por videoconferência, mas encaminhou previamente as declarações de votos em todos os processos e está à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento que se façam necessários.

Verificado o quórum, declarou aberta a sessão ordinária do Conselho da Justiça Federal e submeteu a ata da sessão anterior à aprovação do Colegiado. Não havendo impugnação, declarou aprovada.

Logo após, o Ministro Presidente informou que participa deste Colegiado, pela primeira vez, o Desembargador Federal Mairan Maia, que tomou posse recentemente na presidência no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e que, por outro lado, o Desembargador Federal Carlos Moreira Alves se despede da participação neste Colegiado. Tanto a alegria no recebimento do mais novo membro, altamente qualificado para exercer todas as atribuições, quanto a homenagem da despedida a quem muito se dedicou, com maestria, ao aperfeiçoamento da Justiça Federal não serão expressadas de maneira adequada por meio eletrônico, com transmissão restrita e sem público externo. Afirmou que faz questão absoluta de homenageá-los na primeira sessão presencial que houver, após o encerramento do isolamento. Reafirmou que o Desembargador Mairan Maia já estará presente e que convidará o Desembargador Moreira Alves para comparecer e receber pessoalmente as homenagens.

O Ministro Presidente informou, antes de iniciar o julgamento dos processos pautados, que as incertezas do momento atual levam a acelerar a implementação do julgamento virtual, que deverá

ocorrer já na sessão de abril. Para tanto, será feita uma adaptação do SEI JULGAR de maneira a atender a necessidade. A regulamentação do procedimento será encaminhada em breve e serão agendadas reuniões virtuais com as assessorias para esclarecimentos e treinamento.

Assim, o julgamento por videoconferência ficará reservado para os processos mais complexos, sobre os quais haja necessidade de discussão e sustentação oral.

Após essas informações o Ministro Presidente iniciou o julgamento dos processos:

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

001) 0000731-26.2020.4.90.8000

Referendo da Resolução n. 624, de 27 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os prazos de abertura dos créditos adicionais autorizados na Lei n.13.978, de 17 de janeiro de 2020.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR a Resolução n. 624/2020, que estabelece os prazos e os procedimentos para solicitações de alterações orçamentárias durante este exercício, nos termos do voto do relator.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

002) 0006036-71.2019.4.90.8000

Proposta de resolução que dispõe sobre a criação, funcionamento e organização do Centro de Desenvolvimento Colaborativo e sobre a Política de Concepção, Sustentação e Gestão dos Sistemas Corporativos Nacionais, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Após o voto do relator pela aprovação da minuta de resolução, acompanhado pelo Conselheiro REIS FRIEDE e da divergência inaugurada pelo Conselheiro VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, pediu vista antecipada o Conselheiro MAIRAN MAIA. Aguardam os demais.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

003) 0000605-71.2020.4.90.8000

Proposta de resolução que dispõe sobre a instituição de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, como instrumento utilizável na solução de questões ético-disciplinares no Conselho e na Justiça Federal de 1º e 2º graus.

Processo retirado de pauta por indicação do relator.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

004) 0000630-82.2020.4.90.8000

Procedimento de Controle Administrativo proposto pela Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE, com pedido liminar, em face da decisão do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região que indeferiu a participação de associada em concurso de remoção de juiz federal substituto.

O Conselho, por maioria, DECIDIU JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do voto da relatora.

Acompanham: Conselheiros ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES e JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

Vencido: Conselheiro MAIRAN MAIA.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

005) 0000985-44.2020.4.90.8000

Relatório de Atividades das Secretarias vinculadas à Corregedoria-Geral da Justiça Federal no exercício de 2019.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU TOMAR CONHECIMENTO do Relatório de Atividades da Corregedoria-Geral, da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e do Centro de Estudos Judiciários, nos termos do voto da relatora.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA

006) 0000574-98.2019.4.90.8000

Proposta de resolução que dispõe sobre o acúmulo do exercício da magistratura com o exercício do magistério no âmbito da Justiça Federal.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a minuta de resolução que revoga a Resolução CJF n. 336, de 16 de outubro de 2003, nos termos do voto do relator.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES

007) 0002268-69.2019.4.90.8000

Indenização de férias de magistrado.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para que sejam ouvidas as áreas técnicas do CJF e a Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE sobre a minuta de resolução constante da Questão de Ordem apresentada pelo relator.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

008) 0000398-30.2019.4.90.8000

Requerimento da Associação dos Juizes Federais do Brasil – AJUFE solicitando a reabertura do processo para análise de fato novo, qual seja, julgamento dos embargos de declaração pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, em 20/3/2019, que, por maioria, rejeitou a modulação de efeitos do julgamento do RE 870.947/SE.

O Conselho, por maioria, DECIDIU CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA para manifestação da área técnica do Conselho da Justiça Federal, nos termos do voto do relator.

Acompanham: Conselheiros MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES, ANTONIO CARLOS FERREIRA e SEBASTIÃO REIS JÚNIOR.

Vencidos: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, VILLAS BÔAS CUEVA e REIS FRIEDE.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

PROCESSOS APRESENTADOS EM MESA:

Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA (pedido de vista)

001) 0005137-61.2019.4.90.8000

Pedido de Providências formulado pela advogada Amanda de Sousa de Saboya com o objetivo de afastar a suposta ilegalidade existente no art. 29 da Resolução CJF n. 458/2017, relativamente à incidência de imposto de renda sobre as cessões de crédito.

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista apresentado pelo Conselheiro ANTONIO CARLOS FERREIRA, o Conselho, por unanimidade, DECIDIU CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, nos termos do voto retificado pelo relator, Conselheiro CARLOS MOREIRA ALVES, que aderiu à posição divergente do vistor, Conselheiro ANTONIO CARLOS FERREIRA, que foi acompanhada pelos demais Conselheiros.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS

SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES (pedido de vista)

002) 0000444-52.2020.4.90.8000

Consulta formulada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região acerca do limite temporal do alcance da decisão, que admitiu o cômputo do período de licença por motivo de doença em pessoa da família, como de efetivo exercício, para fins de cumprimento do requisito de exercício.

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista apresentado pelo Conselheiro CARLOS MOREIRA ALVES, o Conselho, por unanimidade, DECIDIU RESPONDER à consulta, nos termos do voto da relatora, então Conselheira THEREZINHA CAZERTA.

Não votam: os Conselheiros MAIRAN MAIA, devido ao fato de sua antecessora Conselheira THEREZINHA CAZERTA ter sido a relatora da matéria, e o Conselheiro JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES, em razão de o Conselheiro VLADIMIR CARVALHO já ter apresentado o seu voto.

Presentes: Conselheiros JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, ANTONIO CARLOS FERREIRA, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, CARLOS MOREIRA ALVES, REIS FRIEDE, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS (Membros Efetivos) e JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES (Membro Suplente).

Após o julgamento dos processos, o Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Desembargador Federal Mairan Maia, pediu a palavra para agradecer a gentil maneira como foi recebido por este Colegiado na inaugural sessão por videoconferência, que, em muito, agiliza o julgamento. Continuou, dizendo que gostaria de cumprimentar todos os Ministros e Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, e, em especial, o Desembargador Carlos Moreira Alves, e que, para sua infelicidade, esta será a única sessão que compartilhará com ele. Um colega extremamente elegante, que deixará um bom exemplo, pela sua dedicação nestes dois anos, como integrante do CJF. Acrescentou que teve a honra de acompanhá-lo à distância. Registrou o seu lamento por não tê-lo mais como Conselheiro deste Conselho. Cumprimentou todos também pela sessão muito bem-sucedida, e finalizou dizendo ser um prazer fazer parte deste órgão tão importante para a Justiça Federal.

Em seguida, o Desembargador Moreira Alves pediu a palavra para informar que infelizmente não pôde comparecer à posse do Desembargador Federal Mairan Maia, para a qual havia se preparado, mas situações outras não lhe permitiram, todavia estava presente em pensamento e de coração. Agradeceu a elegância de todos para com ele e prosseguiu dizendo : “Deus tem-me dado muitas venturas ao longo da minha vida, e acredito que a maior delas é a de ter pavimentado, como deve ser, os meus caminhos, sem que eu nada programe em relação a eles; simplesmente vou caminhando, sem saber onde vão me levar. E confesso que, nem no meu mais remoto sonhos, imaginava percorrer caminhos que me levassem a um grupo tão seletivo de profissionais, de amigos. Nesses dois anos, pude estreitar laços de admiração porque vivenciei o corpo funcional em sentido amplíssimo deste egrégio Conselho. Vou sentir saudade. Aprendi muito com todos e, com certeza, aprenderei mesmo de longe, pois continuarei como sempre fiz, atento a todo o produto intelectual deste órgão de uniformização dos atos administrativos da Justiça Federal”. Finalizou dizendo : “Gostaria de explicar que me preparei para estar presente fisicamente na posse de Sua Excelência, mas não pude, por uma daquelas circunstâncias que independem da minha vontade, mas estava presente de espírito e de coração”. Desejou a ele muito sucesso nesta caminhada e ressaltou que aqueles que já passaram sabem quão árdua é a gestão, feita por eles como juízes. “Normalmente não somos talhados para esta arte, mas temos de aprender com ela. Tenho aprendido muito ao longo desta minha vida. Muito desse aprendizado devo, nesses dois últimos anos,

principalmente por ter um grupo tão selecionado de pessoas, de hoje, de ontem e, com certeza, de amanhã. Fica o meu agradecimento e o meu 'até logo' a todos vocês, porque a despedida é do órgão, mas, se Deus quiser, continuarei com todos e todos estarão, tenham certeza, no mais profundo do meu coração.”

Na sequência, o Dr. Francisco Sobrinho pediu a palavra para parabenizar o CJF, na pessoa de seu Presidente, além de todos os seus integrantes e, em especial, toda a equipe técnica, pela rapidez com que conseguiu operacionalizar, de forma perfeita, esta sessão sem falhas, enfrentando e superando este momento difícil que o País atravessa. Registrou estar honrado em participar das sessões do CJF, seja por vídeo, seja de forma presencial.

Logo depois, a Ministra Maria Thereza de Assis Moura pediu palavra para cumprimentar o Desembargador Federal Mairan Maia pela sua primeira participação na reunião do CJF e esclareceu que também não pôde estar em sua posse, mas que estava em pensamento. Cumprimentou o Desembargador Federal Moreira Alves pelo seu excelente trabalho no CJF. Por fim, informou que “haveria uma inspeção no TRF2, a ser realizada na semana do dia 16, mas que foi adiada e que está programada uma inspeção no TRF3 em junho, mas não se sabe como a situação permanecerá. Disse estar tentando operacionalizar para que estas últimas inspeções sejam feitas no modo virtual, se possível para o mês de abril no TRF - 2ª Região, e, se der certo, persistindo o problema mais à frente, poderão agir assim também no TRF - 3ª Região para completar o ciclo das inspeções.

O Ministro Noronha desejou mais uma vez boas-vindas ao Dr. Mairan Maia e acrescentou que ele tem muito a somar, por ter muita experiência de Conselho, tendo sido membro do CNJ. Afirmou ser um desembargador muito querido e respeitado, e ser um prazer tê-lo no CJF. Prosseguiu dizendo ter certeza de que continuará o excelente trabalho deixado pela Desembargadora Federal Terezinha Cazerta, agora trazendo novas ideias, e que essa é a razão do mandato temporário no CJF. De outro lado, disse, em relação ao Desembargador Federal Carlos Moreira Alves, que o conhece há algum tempo, começaram como colega no CJF, tendo, atualmente, uma relação de amizade. Asseverou ter profunda admiração e respeito pelo amigo. Ressaltou sua colaboração, sempre com votos muito estudados, opiniões oportunas e detalhadas. Realçou tratar-se de um grande nome da 1ª Região e estar à altura do cargo que desempenha. Finalizou dizendo ser um prazer muito grande estar com Sua Excelência neste Conselho e neste período. Desejou que, no retorno para a jurisdição, continue ele a ser o desembargador brilhante que sempre foi, muito admirado por todos.

Após, o Ministro Presidente lembrou que hoje está sendo a primeira reunião por videoconferência e que pretende continuar a utilizá-la extraordinariamente. Registra, todavia, a necessidade da reunião presencial, ainda que alguns assuntos possam ser tratados por videoconferência. Destacou que esta será a primeira de muitas que virão, mas que é fundamental a reunião presencial, para que possam se conhecer melhor. É uma oportunidade de trocarem ideias e que não gostaria de dispensar a convivência. Agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão às 16 horas.

Eu, Simone Lemos dos Santos Fernandes, Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, contendo os aspectos mais importantes da sessão, que foi gravada em áudio e vídeo disponíveis para consulta, e que será por mim assinada.

JUÍZA FEDERAL SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
SECRETÁRIA-GERAL



Autenticado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**,
Secretária-Geral, em 19/05/2020, às 18:46, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0115526** e o código CRC **D851D8BC**.
